



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte

PORTARIA 45/2025 - PR/RN/DE/RN/CRMV-RN/SISTEMA, de 22 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora para o cargo de Chefia do Atendimento e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CRMV-RN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 5.517/68, regulamentada pelo Decreto nº 64.704/69 e com esteio no Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591/92.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRMV-RN nº 22/2025, que dispõe sobre os Empregos em Comissão e Funções de Confiança no âmbito do CRMV-RN;

CONSIDERANDO que o Emprego em Comissão de Chefia do Atendimento encontra-se previsto no art. 4º, inciso II, da Resolução CRMV-RN nº 22/2025;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de coordenação e supervisão das atividades do Departamento de Cadastro, análise e processamento de registros de pessoas físicas e jurídicas, gestão e tramitação de processos administrativos e relatórios estatísticos no âmbito do Conselho;

CONSIDERANDO que o servidor nomeado atende aos critérios de elegibilidade e prestou as informações previstas no art. 15 do Decreto nº 10.829/2021, em conformidade com o Art. 6º, III, da Resolução CRMV-RN Nº 22/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo Débora Raquel Damasceno Vicente, Matrícula nº 46, para exercer o cargo em comissão de Chefia do Atendimento do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A servidora nomeado exercerá as seguintes atribuições, conforme o art. 8º, I, da Resolução CRMV-RN Nº 22/2025.

- a. Coordenar as atividades do Departamento de Cadastro, Atendimento e Protocolo;
- b. Conhecer e aplicar a legislação interna e externa nas atividades do Departamento;
- c. Coordenar todas as atividades cadastrais do Conselho e de possíveis delegacias do Conselho;
- d. Acolher, analisar e providenciar registro de pessoa física de todos os profissionais Médicos Veterinários e Zootecnistas que procurarem o Conselho;
- e. Acolher, analisar e providenciar registro de pessoa jurídica de todos os empreendimentos comerciais relacionadas com atividades profissionais de Médicos Veterinários e Zootecnistas que procurarem o Conselho;
- f. Elaboração, emissão e expedição de Ofícios, Certidões e Documentos ligados ao setor;

- g. Abertura, andamento, encerramento e arquivamento (vivo e morto) de processos administrativos (inscrição, isenção, cancelamento e suspensão de profissional, registro, suspensão, cancelamento de empresa);
- h. Emissão e envio de acórdão e extrato de ata – decisões ligadas ao setor;
- i. Coordenar a emissão de Cédulas e Certificados;
- j. Solicitar e enviar informações de profissionais ao Conselho Federal e a outros Regionais, quando solicitado;
- k. Emissão e relatórios de lista de inscritos para conhecimento do Plenário, 24h úteis antes da SPO;
- l. Assistir e acompanhar processos encaminhados para o setor;
- m. Elaborar, analisar e avaliar os relatórios mensal e anual de atividades com dados estatísticos das atividades do Departamento de Cadastro repassando as informações à diretoria e à coordenação do Regional;
- n. Manter em ordem todos os documentos oficiais envolvendo as operações referentes ao Departamento de Cadastro do Conselho;
- o. Organizar Cerimônias de Solenidade de Entrega de Cédula Profissional;
- p. Redigir correspondências relativas às atividades de Cadastro;
- q. Manter atualizado o cadastro de profissionais e empresas;
- r. Sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento e a melhoria dos serviços prestados pela Autarquia;
- s. Exercer outras atividades afins.

Art. 3º Pelo exercício do cargo em comissão de Chefia do Atendimento, a servidora perceberá a remuneração mensal de **R\$ 4.600,00** conforme estabelecido no art. 5º, da Resolução CRMV-RN Nº 22/2025.

Art. 4º O cargo em comissão de que trata esta Portaria é de livre nomeação e exoneração, não gerando estabilidade na função de chefia.

§ 1º Em caso de exoneração, o servidor retornará de pleno direito ao exercício das atribuições e da remuneração de seu cargo efetivo, devidamente atualizada pelos reajustes gerais concedidos à categoria.

Art.5 ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, indo à publicação no site do CRMV-RN (www.crmvrn.gov.br), revogando-se as disposições em contrário.

Natal/RN, 22 de dezembro de 2025.

Méd.-Vet. **Nirley Vercelly Lopes Formiga**
Presidente do CRMV-RN
CRMV-RN 0274

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nirley Vercelly Lopes Formiga, Presidente do CRMV-RN - FGSUP - PR/RN**, em 22/12/2025 16:16:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 559573

Código de Autenticação: bcbd7a2775



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Maestro Joca Leiros, 1877, Lagoa Nova, Natal / RN, CEP 59075-780